

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

DELIBERAÇÃO Nº 016/2009

Dispõe sobre a composição da Comissão de Trabalho Intersecretarial.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 15 de maio de 2009, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art.1º. Pela aprovação da composição da Comissão de Trabalho Intersecretarial, que tem por objetivo:

- ✓ a responsabilidade de assessorar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- elaborar uma proposta de Plano Decenal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- realizar um mapeamento das diretrizes estaduais da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente vigentes nas várias Secretarias do Governo Estadual;
- consolidar as propostas de diretrizes aprovadas nas conferências municipais e regionais, em conjunto com a Comissão Organizadora da 7ª Conferência;
- ✓ de posse do mapeamento e da consolidação das propostas encaminhadas pelas conferências municipais/regionais, a Comissão de Trabalho Intersecretarial, juntamente com a Comissão Organizadora da 7ª Conferência, devem elaborar o documento: "Teses sobre Diretrizes da Política Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º. A comissão será composta por 06 (seis) membros das seguintes Secretarias de Estado:

- a) Luciano Aparecido de Souza Secretaria de Estado da Criança e da Juventude SECJ;
- b) Solange Maria Rodrigues da Cunha Secretaria de Estado da Educação SEED;
- c) Carlos D'Avila Secretaria de Estado da Saúde SESA;
- d) Cleonice Miranda Secretaria de Estado da Cultura SEEC;
- e) Braz Alves Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social SETP;
- f) Cláudio Benito Antunes Ribeiro Paraná Esporte.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2009.

Thelma Alves de Oliveira Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR

Luciano Antônio da Rosa Vice-Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR